



PORTARIA Nº 160/2023 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Gerimar de Brito Vieira.

A **CORREGEDORA AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00303.002759/2023-17;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Gerimar de Brito Vieira 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 16/06/2023.

Teresina, 01 de junho de 2023.

Luciana Moreira Ramos de Araújo
Corregedora Auxiliar